



CLIPPING INTERNET
04/03/2022 ATÉ 04/03/2022



INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 BLOG MÁRCIO HENRIQUE.....	1
	1.2 SITE O MARANHENSE.....	2
2	CNJ	
	2.1 SITE O PROGRESSO.....	3
3	COORDENADORIA DE PRECATÓRIO	
	3.1 BLOG LUÍS PABLO.....	4
	3.2 BLOG MARDEN RAMALHO.....	5
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG ANTÔNIO AMARAL.....	6
	4.2 BLOG ATUAL 7.....	7
	4.3 BLOG DO CAIO HOSTÍLIO.....	8
	4.4 BLOG DO KIEL MARTINS.....	9
	4.5 BLOG DO LEITÃO.....	10
	4.6 BLOG DO LEONARDO ALVES.....	11
	4.7 BLOG DO LINHARES.....	12
	4.8 BLOG DO NETO FERREIRA.....	13
	4.9 BLOG DO VARÃO.....	14
	4.10 BLOG ENQUANTO ISSO NO MARANHÃO.....	15
	4.11 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	16 17
	4.12 BLOG LUÍS PABLO.....	18 19
	4.13 BLOG MARRAPÁ.....	20
	4.14 BLOG TRIBUNA98.....	21
	4.15 BLOG VANDOVAL RODRIGUES.....	22
	4.16 SITE OBSERVATÓRIO DA BLOGOSFERA.....	23
5	PROJETO CONCILIAÇÃO ITINERANTE	
	5.1 SITE O PROGRESSO.....	24

DESEMBARGADOR INDEFERIU PEDIDO DE DEPUTADOS GOVERNISTA DO MA -

Bancada governista na Assembleia Legislativa do Maranhão perde mais uma na Justiça

Com a maioria dos parlamentares que forma o Parlamento Estadual, a bancada governista tentou por duas vezes jogar ao Judiciário do Maranhão uma questão interna corporis e saiu derrotada pela segunda vez.

Trata-se da escolha dos membros da Comissão de Constituição e Justiça que optou, em conformidade com o Regimento Interno.

Orientado pelo Palácio dos Leões, o bloco governista ingressou na Justiça contra a eleição dos membros da mais importante comissão da Alema. Na primeira tentativa, a desembargadora Nelma Sarney acatou o pedido e anulou a escolha dos novos membros da CCJ.

Dias depois, a própria desembargadora revogou sua própria decisão levando em conta que já havia um mandado de segurança pendente para a análise do desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos, deixando tudo como estava antes.

Ontem, quinta-feira (03/03), o desembargador indeferiu o pedido dos deputados orientados pelo governo e validou a primeira escolha e Márcio Honaiser segue presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

José Jorge, do TJ, nega pedido de deputados aliados de Brandão para anular eleição da CCJ da Alema

Desembargador avaliou que medida afetaria o princípio da separação dos Poderes. Governistas atribuem comando de comissão por pedetista a suposto ato ilegal de Othelino Neto

04/03/2022 01h47min - Atualizado em 04/03/2022 02h07min

YURI ALMEIDA

O desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos indeferiu nessa quinta-feira (3) pedido liminar em que deputados estaduais aliados do vice-governador Carlos Brandão (PSDB) pediam para o Tribunal de Justiça do Estado anular a eleição da CCJ (Comissão de Constituição e Justiça) da Assembleia Legislativa do Maranhão.

Para o magistrado, por se tratar de matéria tipicamente interna da Alema, conceder o mandado de segurança afetaria o princípio da separação entre os Poderes.

“Ocorre que a Suprema Corte possui entendimento sedimentado no sentido de que, por respeito ao princípio da separação dos poderes, previsto no art. 2º, da Constituição Federal, não cabe ao Poder Judiciário analisar e julgar questões que envolvam unicamente a interpretação e aplicação de normas regimentais de Casas Legislativas, por se tratar de matéria ‘interna corporis’ a ser resolvida dentro do próprio Poder Legislativo”, escreveu.

O pedido para que fosse anulada a eleição da CCJ da Casa foi assinado pelos deputados Antonio Pereira (DEM), Arnaldo Melo (MDB), Carlinhos Florêncio (PCdoB), Adelmo Soares (PCdoB), Duarte Júnior (PSB), Edson Araújo (PSB), Fábio Braga (SD), Fábio Macedo (Republicanos), Helena Duailibe (SD), Leonardo Sá (PL), Marco Aurélio (PSB), Paulo Neto (DEM), Rafael Leitoa (PDT), Socorro Waquim (MDB) e Zé Inácio (PT). Todos integram a base de apoio de Brandão, que assume o Palácio dos Leões do próximo mês e pretende disputar a reeleição para mandatário do Estado.

Segundo os parlamentares, em suposto ato ilegal atribuído ao presidente da Assembleia Legislativa, Othelino Neto (PCdoB), o deputado Márcio Honaiser (PDT) teria sido eleito para comandar a CCJ em desrespeito à regra prevista no Regimento Interno da Casa que estabelece a representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares em sua composição.

Além de correligionário, Honaiser é aliado do senador Weverton Rocha, pré-candidato ao governo do Maranhão e um dos principais adversários do escolhido pelo governador Flávio Dino (PSB) para a sucessão ao Executivo.

Na semana passada, então atuando como relatora do caso, a desembargadora Nelma Sarney chegou a deferir a medida liminar pleiteada pelos aliados de Brandão, destacando em decisão concordar com os argumentos apresentados pelos parlamentares.

Cerca de 24 horas depois, porém, a magistrada decidiu revogar a liminar que ela própria havia concedido, por

consequência, mantendo a eleição de Honaiser para a presidência da Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa.

Segundo destacou, o recuo ocorreu após haver tomado conhecimento de que os advogados dos deputados governistas teriam impetrado com diversos outros mandados de segurança com o mesmo objetivo do distribuído a ela.

Diante da existência do fato novo, apurado no bojo de processo administrativo no âmbito do Poder Judiciário maranhense, ao tornar sem efeito a decisão que havia deferido a liminar, Nelma Sarney reconheceu a existência de prevenção, e determinou a imediata redistribuição dos autos para Jorge Jorge, que é irmão do ex-presidente do TJ-MA, desembargador Joaquim Figueiredo.

O caso deve agora ser encaminhado à PGJ (Procuradoria-Geral de Justiça) para elaboração de parecer opinativo acerca do imbróglio, e julgamento do mérito pelo pleno do TJ do Maranhão.

Frustração!!! Ao invés de buscar o consenso democrático preferiram a judicialização, que foi pro espaço!!!

Conforme a matéria "O foro legítimo para se debater a eleição da CCJ é a Assembleia Legislativa embasada no Regimento Interno da Casa? A desembargadora Nelma Sarney retroage democraticamente!!!", onde disse: "No Brasil virou um vício maléfico a judicialização de assuntos de resolução dos poderes Executivo e Legislativo, transformando a república numa balburdia, cujo poder Judiciário passou a ser o mandatário de todas as ações legislativas e executiva, fora de sua competência constitucional, democrática e republicana. Que o debate sobre o comando da CCJ seja discutido no âmbito do Legislativo, buscando para convencer a maioria os princípios democráticos e republicanos".

Mais uma vez o TJMA dá exemplo!!! Dessa vez foi o desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos, que negou o mandado de segurança impetrado pelos deputados da base de apoio ao governo, pois queriam a anulação da eleição da Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa, na Justiça.

Vale ressaltar que em sua decisão, o desembargador deixou bem claro que se deve seguir o princípio da separação entre os Poderes, contido no artigo 2º da Constituição Federal.

Que aprendam a tratar os assuntos internos do Legislativo democraticamente e com os princípios republicanos...

José Jorge, do TJ, nega pedido de deputados aliados de Brandão para anular eleição da CCJ da Alema

O desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos indeferiu nessa quinta-feira (3) pedido liminar em que deputados estaduais aliados do vice-governador Carlos Brandão (PSDB) pediam para o Tribunal de Justiça do Estado anular a eleição da CCJ (Comissão de Constituição e Justiça) da Assembleia Legislativa do Maranhão.

Para o magistrado, por se tratar de matéria tipicamente interna da Alema, conceder o mandado de segurança afetaria o princípio da separação entre os Poderes.

"Ocorre que a Suprema Corte possui entendimento sedimentado no sentido de que, por respeito ao princípio da separação dos poderes, previsto no art. 2º, da Constituição Federal, não cabe ao Poder Judiciário analisar e julgar questões que envolvam unicamente a interpretação e aplicação de normas regimentais de Casas Legislativas, por se tratar de matéria 'interna corporis' a ser resolvida dentro do próprio Poder Legislativo", escreveu.

O pedido para que fosse anulada a eleição da CCJ da Casa foi assinado pelos deputados Antonio Pereira (DEM), Arnaldo Melo (MDB), Carlinhos Florêncio (PCdoB), Adelmo Soares (PCdoB), Duarte Júnior (PSB), Edson Araújo (PSB), Fábio Braga (SD), Fábio Macedo (Republicanos), Helena Duailibe (SD), Leonardo Sá (PL), Marco Aurélio (PSB), Paulo Neto (DEM), Rafael Leitoa (PDT), Socorro Waquim (MDB) e Zé Inácio (PT). Todos integram a base de apoio de Brandão, que assume o Palácio dos Leões do próximo mês e pretende disputar a reeleição para mandatário do Estado.

Segundo os parlamentares, em suposto ato ilegal atribuído ao presidente da Assembleia Legislativa, Othelino Neto (PCdoB), o deputado Márcio Honaiser (PDT) teria sido eleito para comandar a CCJ em desrespeito à regra prevista no Regimento Interno da Casa que estabelece a representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares em sua composição.

Além de correligionário, Honaiser é aliado do senador Weverton Rocha, pré-candidato ao governo do Maranhão e um dos principais adversários do escolhido pelo governador Flávio Dino (PSB) para a sucessão ao Executivo.

Na semana passada, então atuando como relatora do caso, a desembargadora Nelma Sarney chegou a deferir a medida liminar pleiteada pelos aliados de Brandão, destacando em decisão concordar com os argumentos apresentados pelos parlamentares.

Cerca de 24 horas depois, porém, a magistrada decidiu revogar a liminar que ela própria havia concedido, por consequência, mantendo a eleição de Honaiser para a presidência da Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa.

Segundo destacou, o recuo ocorreu após haver tomado conhecimento de que os advogados dos deputados

governistas teriam impetrado com diversos outros mandados de segurança com o mesmo objetivo do distribuído a ela.

Diante da existência do fato novo, apurado no bojo de processo administrativo no âmbito do Poder Judiciário maranhense, ao tornar sem efeito a decisão que havia deferido a liminar, Nelma Sarney reconheceu a existência de prevenção, e determinou a imediata redistribuição dos autos para Jorge Jorge, que é irmão do ex-presidente do TJ-MA, desembargador Joaquim Figueiredo.

Do Atual7

José Jorge Nega Liminar E Resultado Da Eleição Da CCJ Da AL Segue Mantido

A disputa entre os grupos de deputados que estão com o vice-governador Carlos Brandão e os que estão com o senador Weverton Rocha, teve mais um capítulo, desta vez no Tribunal de Justiça do Maranhão.

Por entender que a eleição para a Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa ocorreu de forma irregular, inclusive sem a presença do presidente da CCJ de 2021, o deputado Adelmo Soares, como prevê o Regimento Interno, um grupo de deputados, aliados de Brandão, buscou junto ao TJ uma solução para o impasse que tem paralisado os trabalhos na AL.

Só que o desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos indeferiu o pedido liminar, mesmo sem adentrar no mérito. José Jorge entende que o fato de se tratar de matéria “interna corporis” do Poder Legislativo, uma liminar seria uma interferência entre os Poderes.

Vale recordar que, na semana passada, a desembargadora Nelma Sarney chegou a conceder uma liminar aos deputados, mas decidiu voltar atrás em sua decisão. Nelma decidiu assim após saber que os advogados que impetraram a ação, haviam protocolados outros mandados com o mesmo teor, sendo que o primeiro foi distribuído ao desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos. Para não atropelar um colega, a desembargadora optou pela revogação de sua decisão.

Sendo assim, fica mantida a eleição para a CCJ da AL, que elegeu o deputado Márcio Honaiser, ligado ao senador Weverton, para comandar a comissão mais importante de qualquer parlamento.

No entanto, infelizmente, o impasse parece longe de um desfecho. O imbróglio tem trancado a pauta no parlamento maranhense, uma vez que o grupo de Brandão, maioria na AL, só pretende apreciar a Ordem do Dia após a votação de dois requerimentos apresentado a Mesa Diretora. O primeiro pedindo nulidade da composição dos Blocos Parlamentares e o segundo solicitando a anulação da eleição da presidência da CCJ. Só que os deputados do grupo do senador Weverton têm se recusado a apreciar os requerimentos.

É aguardar e conferir.

Tribunal de Justiça rejeita recurso da oposição que tentava afastar prefeito de Codó Dr. Zé Francisco

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão — TJMA, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ação civil pública que tentava afastar o médico Dr. Zé Francisco do cargo de prefeito de Codó pelo prazo de 180 dias. Eleito democraticamente com mais de 28 mil votos e tendo sido o prefeito mais votado da história do município, o processo já havia sido negado na 1.^a instância de posteriormente o recurso foi indeferido pelo colegiado do TJMA.

Leia parte do texto:

“Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: “A SEXTA CÂMARA CÍVEL, POR VOTAÇÃO UNÂNIME E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, CONHECEU E NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR.”

Desembargador nega liminar e mantém eleição da CCJ

POR: REDAÇÃO 04/03/2022 09:30

Foi avaliado que a medida afetaria a separação dos Poderes. Brandonistas atribuem comando de comissão pelo PDT a suposto ato ilegal de Othelino.

Os deputados estaduais aliados do vice-governador Carlos Brandão (PSDB) tiveram mais uma derrota quanto ao imbróglgio sobre a presidência da Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa.

Nessa quinta (3), o desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão, José José Figueiredo dos Anjos, indeferiu o pedido de deputados da base governista e manteve válida a eleição de Márcio Honaiser (PDT) como presidente da CCJ da Alema. Em seu despacho, o magistrado considerou que, por se tratar de matéria tipicamente interna do Legislativo, conceder o mandado de segurança afetaria o princípio da separação entre os Poderes.

“Ocorre que a Suprema Corte possui entendimento sedimentado no sentido de que, por respeito ao princípio da separação dos poderes, previsto no art. 2º, da Constituição Federal, não cabe ao Poder Judiciário analisar e julgar questões que envolvam unicamente a interpretação e aplicação de normas regimentais de Casas Legislativas, por se tratar de matéria ‘interna corporis’ a ser resolvida dentro do próprio Poder Legislativo”, destacou.

A solicitação para que fosse anulada a eleição da CCJ da Casa foi assinado pelos deputados Antonio Pereira (DEM), Arnaldo Melo (MDB), Carlinhos Florêncio (PCdoB), Adelmo Soares (PCdoB), Duarte Júnior (PSB), Edson Araújo (PSB), Fábio Braga (SD), Fábio Macedo (Republicanos), Helena Duailibe (SD), Leonardo Sá (PL), Marco Aurélio (PSB), Paulo Neto (DEM), Rafael Leitoa (PDT), Socorro Waquim (MDB) e Zé Inácio (PT). Todos integram a base de apoio de Brandão, que assume o Palácio dos Leões do próximo mês e pretende disputar a reeleição para mandatário do Estado.

O caso deve agora ser encaminhado à PGJ (Procuradoria-Geral de Justiça) para elaboração de parecer opinativo acerca do imbróglgio e julgamento do mérito pelo pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Tribunal nega mais um pedido dos deputados para anular eleição da CCJ da Assembleia

O desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão, negou mais um pedido liminar dos deputados estaduais para anular a eleição da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Assembleia Legislativa do Estado. A decisão foi publicada em primeira mão pelo site Atual7.

O recurso foi interposto pela defesa da parlamentar Helena Dualibe, aliada do vice-governador Carlos Brandão (PSDB) na Casa Legislativa, contra o despacho proferido pelo magistrado que indeferiu a análise do processo inicial por falta de documentos. O Mandado de Segurança pleiteava a anulação da eleição da CCJ. A deputada alega que houve um erro no sistema do computador da sua advogada e, em razão disso, não foi possível anexar os documentos na peça processual.

José Jorge rebateu afirmando que houve fraude processual, uma vez que o Mandado de Segurança foi distribuído à sua relatoria no dia 22 de fevereiro com a completa ausência da própria petição inicial, assim como sem a juntada de qualquer documento, e desse modo, indeferiu a petição inicial .

Já no dia 24, a defesa protocolou outro pedido com a assinatura deputados Antonio Pereira (DEM), Arnaldo Melo (MDB), Carlinhos Florêncio (PCdoB), Adelmo Soares (PCdoB), Duarte Júnior (PSB), Edson Araújo (PSB), Fábio Braga (SD), Fábio Macedo (Republicanos), Helena Duailibe (SD), Leonardo Sá (PL), Marco Aurélio (PSB), Paulo Neto (DEM), Rafael Leitoa (PDT), Socorro Waquim (MDB) e Zé Inácio (PT). Todos integram a base de apoio de Brandão, que assume o Governo do Maranhão do próximo mês e pretende disputar a reeleição para chefe do Executivo estadual.

Eles alegam que houve um suposto ato ilegal no qual resultou na eleição do deputado Márcio Honaiser (PDT) em desrespeito à regra prevista no Regimento Interno da Casa que estabelece a representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares em sua composição.

O caso caiu no gabinete da desembargadora Nelma Sarney, que chegou a deferir medida liminar para os parlamentares. Mas revogou a própria decisão argumentando que os advogados dos deputados teriam impetrado com diversos outros mandados de segurança com o mesmo objetivo do distribuído a ela (relembre aqui).

“Registre-se que, no bojo do Processo Administrativo n.º 8383/2022, foi emitida certidão pela Diretoria Judiciária desta Egrégia Corte de Justiça, demonstrando a impetração de vários mandados de segurança cadastrados no sistema PJe entre os dias 22/02/2022 e 23/02/2022, sem constar a petição inicial ou quaisquer outros documentos, em situação semelhante ao que se verificou no caso em exame”, pontuou o desembargador José Jorge.

Após o surgimento do fato novo, apurado no bojo do Processo Administrativo n° 8383/2022, sobre a distribuição de diversos mandados de segurança com o mesmo conteúdo, sem, contudo, informar tais fatos no presente mandamus, Nelma Sarney determinou a imediata redistribuição dos autos ao também desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos em virtude da prevenção e por ser relator do primeiro Mandado de Segurança

impetrado pelos deputados aliados de Brandão.

Diante disso, Márcio Honaiser, aliado do senador e pré-candidato ao Palácio dos Leões, Weverton Rocha (PDT), se manteve no comando da CCJ da Assembleia.

Agora, o caso será encaminhado para o presidente do Tribunal de Justiça para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Desembargador nega liminar e mantém Márcio Honaiser presidente da CCJ...

04/03/2022 Martin Varão

O desembargador José José Figueiredo dos Anjos, do Tribunal de Justiça do Maranhão, indeferiu na quinta-feira, 3, pedido de deputados aliados do vice-governador Carlos Brandão (PSDB) e manteve válida a eleição de Márcio Honaiser (PDT) como presidente da CCJ da Assembleia.

Os aliados do tucano chegaram a conseguir a anulação da eleição, por decisão da desembargadora Nelma Sarney, da semana passada, mas a própria magistrada revogou a decisão ao saber que já havia um mandado de segurança pendente de análise de José Jorge (reveja).

Em seu despacho, o relator do caso apontou que o caso trata de assunto interna corporis.

“A insurgência dos impetrantes contra a formação, instalação e eleição do Presidente e Vice da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania envolve exclusivamente interpretação e aplicação de normas meramente regimentais, sem qualquer conotação de índole jurídico-constitucionais, tratando-se de matéria tipicamente ‘interna corporis’”, destacou.

Os parlamentares são todos aliados do vice-governador Carlos Brandão (PSDB) e alegam na ação que, na nova eleição para o posto, realizada no início deste mês, não foi respeitado dispositivo do Regimento Interno da Casa Legislativa Estadual “que estabelece a representação proporcional dos Partidos ou Blocos Parlamentares em sua composição” e nem aguardada “a nomeação dos demais membros da Comissão para que procedesse a sua instalação, configurando outro vício no procedimento”.

Desde a escolha de Honaiser, que é aliado do senador Weverton Rocha (PDT), como presidente do colegiado, os governistas, que são maioria, têm evitado participar das suas reuniões, como forma de não garantir quórum para deliberação, e trancado a pauta de votações em plenário.

Baixe aqui a íntegra da decisão.

Gilberto Leda

Desembargador nega liminar e Honaiser continua no comando da CCJ da Assembleia

O desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos, do Tribunal de Justiça do Maranhão negou o mandado de segurança impetrado pelos deputados ligados ao atual bloco governista, na qual era solicitada a anulação da eleição da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Assembleia Legislativa.

Os deputados afirmaram que houve desrespeito à regra contida no art. 26 do Regimento Interno da Casa Legislativa Estadual, que estabelece a representação proporcional dos Partidos ou Blocos Parlamentares em sua composição, pois foram nomeados 02 Deputados do PDT, 01 do PMN e um do PP, sendo que dos 04 membros efetivos, 03 compõem o bloco parlamentar Democrático.

“Ocorre que a Suprema Corte possui entendimento sedimentado no sentido de que, por respeito ao princípio da separação dos poderes, previsto no art. 2º, da Constituição Federal, não cabe ao Poder Judiciário analisar e julgar questões que envolvam unicamente a interpretação e aplicação de normas regimentais de Casas Legislativas, por se tratar de matéria ‘interna corporis’ a ser resolvida dentro do próprio Poder Legislativo”, escreveu o desembargador.

A decisão do desembargador decorre de uma segunda derrota do atual bloco governista na tentativa de pleitear uma decisão liminar que alegava a quebra de dispositivos de regimento na casa. O atual bloco governista havia conseguido uma sentença proferida pela desembargadora Nelma Sarney que anulava o atual pleito que formou a CCJ, presidida pelo Deputado Marcio Honaiser (PDT). Porém a desembargadora acabou recuando da própria decisão, ficando o julgamento para desembargador José Jorge.

Desembargador nega recurso de deputada brandonista e cita fortes indícios de fraude na distribuição processual

Com Helena Duailibe, Brandão sofreu terceira derrota no TJMA.

Responsável por uma decisão que enterrou as pretensões de deputados ligados ao vice-governador Carlos Brandão (PSDB), que pleiteavam a anulação da eleição para composição da CCJ da Assembleia Legislativa, o desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos, do Tribunal de Justiça, também negou um agravo interno (veja Aqui), protocolado pela deputada Helena Duailibe (Solidariedade), que visava fazer com que ele alterasse a sua própria sentença.

A negativa configurou-se como a terceira derrota consecutiva do grupo parlamentar apoiador da opção pessoal do governador Flávio Dino (PSB) – reveja a primeira – junto ao Poder Judiciário.

A deputada é pré-candidatura a reeleição e integra o chamado bloco brandonista que vinha trancando a pauta de votações no plenário devido a ascensão do pedetista Márcio Honaiser, aliado do senador Weverton Rocha, ao cargo de presidente da referida Comissão.

No agravo, Helena Duailibe informou que, na data de protocolo da presente ação, houve um erro no JAVA do computador da advogada, que gerou incompatibilidade com o modelo de TOKEN de sua assinatura digital, não possibilitando o devido protocolo dos arquivos, tendo sido concluído sem nenhum anexo.

“Ocorre que em petição de ID 15255008, protocolada hoje, em 25/02/2022, às 08:54h, a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão vem aos autos informar que: no dia 24.02.2022, foi deferida liminar nos Autos do Mandado de Segurança n.º 0803325- 28.2022.8.10.0000, pela i. Des. Nelma Celeste Sousa Sarney Costa, em que figura dentre os Autores a Deputada HELENA MARIA DUAILIBE FERREIRA, que também está cadastrada como Autora nos presentes autos. Tendo em vista tratar-se da mesma classe processual MANDADO DE SEGURANÇA, o polo passivo ter o mesmo cadastramento, assim como a advogada da parte Autora figurar na procuração constante naqueles autos (id. 15227116), há fortes indícios de que houve ofensa ao Princípio do Juiz Natural e demais regras legais de distribuição processual”, pontuou o magistrado.

“Pontua-se, ademais, que somente após a referida petição da Assembleia Legislativa do Maranhão, é que a impetrante/agravante anexa aos autos a petição inicial do mandado de segurança e, agora, por meio do presente agravo interno, objetiva a reconsideração da decisão de indeferimento da inicial e a concessão da liminar no mandamus, o que sinaliza uma tentativa de regularizar a possível fraude processual, conforme noticiada. Registre-se que, no bojo do Processo Administrativo n.º 8383/2022, foi emitida certidão pela Diretoria Judiciária desta Egrégia Corte de Justiça, demonstrando a impetração de vários mandados de segurança cadastrados no sistema PJe entre os dias 22/02/2022 e 23/02/2022, sem constar a petição inicial ou quaisquer outros documentos, em situação semelhante ao que se verificou no caso em exame. Inclusive, no Mandado de Segurança n.º 0803325-28.2022.8.10.000, último protocolado e único em que foi anexada a petição inicial, a deputada ora impetrante figura dentre os autores, bem como sua patrona consta na procuração daqueles autos,

motivo pelo qual a Desa. Nelma Celeste Sousa Silva Sarney Costa, reconhecendo a existência de prevenção e a violação ao princípio da cooperação, previsto no art. 6º, do Código de Processo Civil e ao da boa - fé objetiva, determinou a redistribuição imediata do feito à minha Relatoria”, completou.

José Jorge finalizou da seguinte forma: “Diante das razões expostas, NÃO CONHEÇO do presente recurso, por sua manifesta inadmissibilidade, tendo em vista os fortes indícios de fraude às normas legais e regimentais relativas à distribuição processual. Por fim, determino seja encaminhada cópia do presente feito ao Exmo. Sr. Presidente deste TJMA, para que sejam adotadas as providências cabíveis”.

Desembargador indefere pedido de deputados brandonistas para anular eleição da CCJ da Assembleia

Publicado em 4 de março de 2022

Parlamentares ligados ao vice-governador sofreram segunda derrota no Judiciário.

O desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos, do Tribunal de Justiça do Maranhão, negou mandado de segurança, impetrado por advogados que representam deputados estaduais ligados ao vice-governador Carlos Brandão (PSDB), no qual era solicitada a anulação da eleição da Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa.

Apesar de ser tio do deputado Pará Figueiredo (PSL), apoiador do tucano, o magistrado, em sua decisão (veja Aqui), alegou o princípio da separação entre os Poderes, contido no artigo 2º da Constituição Federal.

“A insurgência dos impetrantes contra a formação, instalação e eleição do Presidente e Vice da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania envolve exclusivamente interpretação e aplicação de normas meramente regimentais, sem qualquer conotação de índole jurídico constitucionais, tratando-se de matéria tipicamente “interna corporis”. Ocorre que a Suprema Corte possui entendimento sedimentado no sentido de que, por respeito ao princípio da separação dos poderes, previsto no art. 2º, da Constituição Federal, não cabe ao Poder Judiciário analisar e julgar questões que envolvam unicamente a interpretação e aplicação de normas regimentais de Casas Legislativas, por se tratar de matéria “interna corporis” a ser resolvida dentro do próprio Poder Legislativo”, afirmou o desembargador.

“Portanto, não havendo, em juízo preliminar, a demonstração da existência de parâmetro constitucional em tese violado como condição ao conhecimento de impetrações destinadas a pleitear controle jurídico da atividade política parlamentar, entendo restar ausente o fumus boni juris necessário para a concessão da medida de urgência pleiteada, razão pela qual o seu indeferimento é de rigor. Diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada”, completou.

A decisão de José Jorge corresponde a uma segunda derrota por parte dos deputados brandonistas no Poder Judiciário, que pleiteavam uma decisão liminar alegando quebra de dispositivos do regimento interno da Casa.

Antes do feriado de Carnaval, através de uma manobra patrocinada pelos seus advogados, estes parlamentares conseguiram uma sentença, proferida pela desembargadora Nelma Sarney, anulando o pleito que formou a CCJ, presidida pelo deputado Márcio Honaiser (PDT), aliado do senador pedetista e pré-candidato ao Governo, Weverton Rocha.

Nelma recuou da sua decisão, tornando-a sem efeito e distribuindo o processo para José Jorge.

TJMA alerta credores de precatórios sobre falsa proposta de compra por terceiros

O Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio da Coordenadoria de Precatórios do TJMA, orienta aos credores(as) de precatórios que adotem especial atenção por ocasião de eventuais propostas de compra de seus créditos por terceiros (cessão de crédito).

Nesta sexta-feira (4), a Coordenadoria identificou mensagens de WhatsApp enviadas por golpistas que comunicam em nome do setor do Tribunal sobre suposta autorização do pagamento de processos de precatórios. A mensagem possui dados do credor, número do processo e avisa que o pagamento está em ordem cronológica de despacho.

O texto também informa com má-fe, o nome de um suposto “chefe da divisão”, utilizando indevidamente nome de servidor do quadro do Judiciário, para solicitação do recolhimento dos alvarás de liberação.

Parte das informações utilizadas pelos golpistas são oriundas da lista cronológica de precatórios que é pública (embora não sejam divulgados os dados da identificação do beneficiário). O avanço nos pagamentos também possuem domínio público.

Nesse panorama, caso os credores tenham recebido o contato de pessoa física ou jurídica interessada na compra de seus créditos (inscritos em precatórios), recomenda-se o contato prévio com o advogado da sua ação para que ele possa prestar todas as orientações sobre esse tipo de transação, observar a projeção do valor atualizado do precatório, e assim, evitar prejuízos diante da desproporcionalidade entre o valor ofertado e o valor que o credor receberia, caso aguardasse o avanço de sua posição na lista. Tal preocupação deve ser redobrada quando se tratar de credores idosos.

“Alertamos que a Coordenadoria de Precatórios sempre realiza a auditoria dos cálculos e atualiza o valor do precatório no momento do pagamento do crédito, daí a importância do credor buscar as informações necessárias ao esclarecimento de seus interesses e a devida orientação por seu advogado constituído”, ressalta o juiz auxiliar da Presidência, gestor de Precatórios, Marco Adriano Ramos Fonseca.

A recomendação é para que ninguém transfira os créditos a terceiros ou pague taxas processuais a supostas empresas ou advogados, sem antes consultar a real situação de seu precatório. “Desconfie de ofertas feitas por pessoas desconhecidas e busque sempre informações oficiais sobre a previsão de pagamento de seus precatórios, valendo-se das ferramentas tecnológicas acima dispostas.”, pontua.

A Coordenadoria de Precatórios adverte que vem adotando providências nos casos em que evidenciado manifesto prejuízo aos credores idosos, inclusive, com o encaminhamento de cópia dos autos à Promotoria de Defesa da Pessoa Idosa e Receita Federal, entre outras providências administrativas.

TJ rejeita recurso da oposição que tentava afastar prefeito de Codó

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão — TJMA, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ação civil pública que tentava afastar o médico Zé Francisco do cargo de prefeito de Codó pelo prazo de 180 dias.

O processo já havia sido negado na 1.^a instância e posteriormente o recurso foi indeferido pelo colegiado do TJMA.

“Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: A SEXTA CÂMARA CÍVEL, POR VOTAÇÃO UNÂNIME E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, CONHECEU E NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR”, diz a decisão.

Eleito democraticamente com mais de 28 mil votos, Dr. Zé Francisco é o prefeito mais votado da história do município.

[CLICA E VEJA A ÍNTEGRA DA DECISÃO](#)

Bancada governista na Assembleia Legislativa do Maranhão perde mais uma na Justiça

Com a maioria dos parlamentares que forma o Parlamento Estadual, a bancada governista tentou por duas vezes jogar ao Judiciário do Maranhão uma questão interna corporis e saiu derrotada pela segunda vez.

Trata-se da escolha dos membros da Comissão de Constituição e Justiça que optou, em conformidade com o Regimento Interno da Assembleia Legislativa, pelo nome do deputado Márcio Honaiser (foto acima) como presidente da CCJ.

Orientado pelo Palácio dos Leões, o bloco governista ingressou na Justiça contra a eleição dos membros da mais importante comissão da Alema. Na primeira tentativa, a desembargadora Nelma Sarney acatou o pedido e anulou a escolha dos novos membros da CCJ.

Dias depois, a própria desembargadora revogou sua própria decisão levando em conta que já havia um mandado de segurança pendente para a análise do desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos, deixando tudo como estava antes.

Ontem, quinta-feira (03/03), o desembargador indeferiu o pedido dos deputados orientados pelo governo e validou a primeira escolha e Márcio Honaiser segue presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

TJMA alerta credores de precatórios sobre falsa proposta de compra por terceiros

O Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio da Coordenadoria de Precatórios do TJMA, orienta aos credores(as) de precatórios que adotem especial atenção por ocasião de eventuais propostas de compra de seus créditos por terceiros (cessão de crédito).

Nesta sexta-feira (4), a Coordenadoria identificou mensagens de WhatsApp enviadas por golpistas que comunicam em nome do setor do Tribunal sobre suposta autorização do pagamento de processos de precatórios. A mensagem possui dados do credor, número do processo e avisa que o pagamento está em ordem cronológica de despacho.

O texto também informa com má-fe, o nome de um suposto "chefe da divisão", utilizando indevidamente nome de servidor do quadro do Judiciário, para solicitação do recolhimento dos alvarás de liberação.

Parte das informações utilizadas pelos golpistas são oriundas da lista cronológica de precatórios que é pública (embora não sejam divulgados os dados da identificação do beneficiário). O avanço nos pagamentos também possuem domínio público.

Nesse panorama, caso os credores tenham recebido o contato de pessoa física ou jurídica interessada na compra de seus créditos (inscritos em precatórios), recomenda-se o contato prévio com o advogado da sua ação para que ele possa prestar todas as orientações sobre esse tipo de transação, observar a projeção do valor atualizado do precatório, e assim, evitar prejuízos diante da desproporcionalidade entre o valor ofertado e o valor que o credor receberia, caso aguardasse o avanço de sua posição na lista. Tal preocupação deve ser redobrada quando se tratar de credores idosos.

"Alertamos que a Coordenadoria de Precatórios sempre realiza a auditoria dos cálculos e atualiza o valor do precatório no momento do pagamento do crédito, daí a importância do credor buscar as informações necessárias ao esclarecimento de seus interesses e a devida orientação por seu advogado constituído", ressalta o juiz auxiliar da Presidência, gestor de Precatórios, Marco Adriano Ramos Fonseca.

A recomendação é para que ninguém transfira os créditos a terceiros ou pague taxas processuais a supostas empresas ou advogados, sem antes consultar a real situação de seu precatório. "Desconfie de ofertas feitas por pessoas desconhecidas e busque sempre informações oficiais sobre a previsão de pagamento de seus precatórios, valendo-se das ferramentas tecnológicas acima dispostas.", pontua.

A Coordenadoria de Precatórios adverte que vem adotando providências nos casos em que evidenciado manifesto prejuízo aos credores idosos, inclusive, com o encaminhamento de cópia dos autos à Promotoria de Defesa da Pessoa Idosa e Receita Federal, entre outras providências administrativas.

Fonte: Agência TJMA de Notícias
asscom@tjma.jus.br

Mais uma derrota dos brandonistas na Assembleia

Por: Equipe Marrapá

4 março de 2022

Deputados da base do vice-governador Carlos Brandão (PSDB) tiveram mais uma derrota na Assembleia. O desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos, do Tribunal de Justiça do Maranhão, negou mandado de segurança impetrado por esse grupo que pedia a anulação da eleição da Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa.

Em sua decisão, o magistrado alegou o princípio da separação entre os Poderes, contido no artigo 2º da Constituição Federal.

“A insurgência dos impetrantes contra a formação, instalação e eleição do Presidente e Vice da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania envolve exclusivamente interpretação e aplicação de normas meramente regimentais, sem qualquer conotação de índole jurídico constitucionais, tratando-se de matéria tipicamente ‘interna corporis’. Ocorre que a Suprema Corte possui entendimento sedimentado no sentido de que, por respeito ao princípio da separação dos poderes, previsto no art. 2º, da Constituição Federal, não cabe ao Poder Judiciário analisar e julgar questões que envolvam unicamente a interpretação e aplicação de normas regimentais de Casas Legislativas, por se tratar de matéria “interna corporis” a ser resolvida dentro do próprio Poder Legislativo”, afirmou.

Judiciário institui Comissão de Prevenção e Enfrentamento de Assédio

Por Márcio Henrique • quinta-feira, 03 de março de 2022

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Lourival Serejo, e o corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten Pereira, assinaram a Portaria Conjunta - 102022, na última sexta-feira (25/2), instituindo a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, no Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

Em seu Art. 1º, o documento dispõe sobre a composição da referida comissão, no âmbito do 1º e 2º graus da Justiça maranhense, dentre servidores, servidoras, juízes e juízas, além de colaborador(a) terceirizado(a) e estagiário(a).

De acordo com a portaria, é assegurada a participação, na comissão, de membros(as) do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Ordem dos Advogados do Brasil, na condição de convidados(as), facultada a participação a critério de cada entidade.

Compete à Comissão instituída monitorar, avaliar e fiscalizar a adoção da Política de Prevenção e Enfrentamento de Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação; contribuir para o desenvolvimento de diagnóstico institucional das práticas de assédio moral e sexual; sugerir medidas de prevenção, orientação e enfrentamento do assédio moral e sexual no trabalho; fazer recomendações e solicitar providências às direções dos órgãos, a gestores(as) das unidades organizacionais e a profissionais da rede de apoio, dentre outras atribuições.

A Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação também coordenará rede colaborativa e promoverá alinhamento, em âmbito regional, bem como tomará iniciativas para a efetividade de seus objetivos.

O documento assinado revoga a Portaria Conjunta nº 8, de 8 de fevereiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, no dia 22 de fevereiro de 2021. Também torna sem efeito a Portaria Conjunta nº 8, de 14 de fevereiro de 2022.

CONSIDERAÇÕES

A Portaria Conjunta nº 10/2022 considera a Resolução CNJ nº 351, de 28 de outubro de 2020, que instituiu, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, praticados presencialmente ou por meios virtuais, inclusive aquela contra estagiários(as), aprendizes, prestadores(as) de serviços, voluntários(as) e outros(as) colaboradores(as). Considera, ainda, o que consta no Processo nº 2108/2021.

Confira AQUI a Portaria Conjunta 10/2022 na íntegra.

Tribunal de Justiça nega novamente pedido de deputados aliados de Brandão para anular eleição da CCJ da Alema

O desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos indeferiu nessa quinta-feira (3) pedido liminar em que deputados estaduais aliados do vice-governador Carlos Brandão (PSDB) pediam para o Tribunal de Justiça do Estado anular a eleição da CCJ (Comissão de Constituição e Justiça) da Assembleia Legislativa do Maranhão.

Para o magistrado, por se tratar de matéria tipicamente interna da Alema, conceder o mandado de segurança afetaria o princípio da separação entre os Poderes.

“Ocorre que a Suprema Corte possui entendimento sedimentado no sentido de que, por respeito ao princípio da separação dos poderes, previsto no art. 2º, da Constituição Federal, não cabe ao Poder Judiciário analisar e julgar questões que envolvam unicamente a interpretação e aplicação de normas regimentais de Casas Legislativas, por se tratar de matéria ‘interna corporis’ a ser resolvida dentro do próprio Poder Legislativo”, escreveu.

O pedido para que fosse anulada a eleição da CCJ da Casa foi assinado pelos deputados Antonio Pereira (DEM), Arnaldo Melo (MDB), Carlinhos Florêncio (PCdoB), Adelmo Soares (PCdoB), Duarte Júnior (PSB), Edson Araújo (PSB), Fábio Braga (SD), Fábio Macedo (Republicanos), Helena Duailibe (SD), Leonardo Sá (PL), Marco Aurélio (PSB), Paulo Neto (DEM), Rafael Leitoa (PDT), Socorro Waquim (MDB) e Zé Inácio (PT). Todos integram a base de apoio de Brandão, que assume o Palácio dos Leões do próximo mês e pretende disputar a reeleição para mandatário do Estado.

Segundo os parlamentares, em suposto ato ilegal atribuído ao presidente da Assembleia Legislativa, Othelino Neto (PCdoB), o deputado Márcio Honaiser (PDT) teria sido eleito para comandar a CCJ em desrespeito à regra prevista no Regimento Interno da Casa que estabelece a representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares em sua composição.

Além de correligionário, Honaiser é aliado do senador Weverton Rocha, pré-candidato ao governo do Maranhão e um dos principais adversários do escolhido pelo governador Flávio Dino (PSB) para a sucessão ao Executivo.

Na semana passada, então atuando como relatora do caso, a desembargadora Nelma Sarney chegou a deferir a medida liminar pleiteada pelos aliados de Brandão, destacando em decisão concordar com os argumentos apresentados pelos parlamentares.

Cerca de 24 horas depois, porém, a magistrada decidiu revogar a liminar que ela própria havia concedido, por consequência, mantendo a eleição de Honaiser para a presidência da Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa.

Segundo destacou, o recuo ocorreu após haver tomado conhecimento de que os advogados dos deputados governistas teriam impetrado com diversos outros mandados de segurança com o mesmo objetivo do distribuído a ela.

Diante da existência do fato novo, apurado no bojo de processo administrativo no âmbito do Poder Judiciário maranhense, ao tornar sem efeito a decisão que havia deferido a liminar, Nelma Sarney reconheceu a existência de prevenção, e determinou a imediata redistribuição dos autos para Jorge Jorge, que é irmão do ex-presidente do TJ-MA, desembargador Joaquim Figueiredo.

O caso deve agora ser encaminhado à PGJ (Procuradoria-Geral de Justiça) para elaboração de parecer opinativo acerca do imbróglio, e julgamento do mérito pelo pleno do TJ do Maranhão. Blog Atual7

José Jorge, do TJ, nega pedido de deputados aliados de Brandão para anular eleição da CCJ da Alema

4 de março de 2022 / 06h 19

Desembargador avaliou que medida afetaria o princípio da separação dos Poderes. Governistas atribuem comando de comissão por pedetista a suposto ato ilegal de Othelino Neto

O desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos indeferiu nessa quinta-feira (3) pedido liminar em que deputados estaduais aliados do vice-governador Carlos Brandão (PSDB) pediam para o Tribunal de Justiça do Estado anular a eleição da CCJ (Comissão de Constituição e Justiça) da Assembleia Legislativa do Maranhão.

Para o magistrado, por se tratar de matéria tipicamente interna da Alema, conceder o mandado de segurança afetaria o princípio da separação entre os Poderes.

“Ocorre que a Suprema Corte possui entendimento sedimentado no sentido de que, por respeito ao princípio da separação dos poderes, previsto no art. 2º, da Constituição Federal, não cabe ao Poder Judiciário analisar e julgar questões que envolvam unicamente a interpretação e aplicação de normas regimentais de Casas Legislativas, por se tratar de matéria ‘interna corporis’ a ser resolvida dentro do próprio Poder Legislativo”, escreveu.

O pedido para que fosse anulada a eleição da CCJ da Casa foi assinado pelos deputados Antonio Pereira (DEM), Arnaldo Melo (MDB), Carlinhos Florêncio (PCdoB), Adelmo Soares (PCdoB), Duarte Júnior (PSB), Edson Araújo (PSB), Fábio Braga (SD), Fábio Macedo (Republicanos), Helena Duailibe (SD), Leonardo Sá (PL), Marco Aurélio (PSB), Paulo Neto (DEM), Rafael Leitoa (PDT), Socorro Waquim (MDB) e Zé Inácio (PT). Todos integram a base de apoio de Brandão, que assume o Palácio dos Leões do próximo mês e pretende disputar a reeleição para mandatário do Estado.

Segundo os parlamentares, em suposto ato ilegal atribuído ao presidente da Assembleia Legislativa, Othelino Neto (PCdoB), o deputado Márcio Honaiser (PDT) teria sido eleito para comandar a CCJ em desrespeito à regra prevista no Regimento Interno da Casa que estabelece a representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares em sua composição.

Além de correligionário, Honaiser é aliado do senador Weverton Rocha, pré-candidato ao governo do Maranhão e um dos principais adversários do escolhido pelo governador Flávio Dino (PSB) para a sucessão ao Executivo.

Na semana passada, então atuando como relatora do caso, a desembargadora Nelma Sarney chegou a deferir a medida liminar pleiteada pelos aliados de Brandão, destacando em decisão concordar com os argumentos apresentados pelos parlamentares.

Cerca de 24 horas depois, porém, a magistrada decidiu revogar a liminar que ela própria havia concedido, por consequência, mantendo a eleição de Honaiser para a presidência da Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa.

Segundo destacou, o recuo ocorreu após haver tomado conhecimento de que os advogados dos deputados governistas teriam impetrado com diversos outros mandados de segurança com o mesmo objetivo do distribuído a ela.

Diante da existência do fato novo, apurado no bojo de processo administrativo no âmbito do Poder Judiciário maranhense, ao tornar sem efeito a decisão que havia deferido a liminar, Nelma Sarney reconheceu a existência de prevenção, e determinou a imediata redistribuição dos autos para Jorge Jorge, que é irmão do ex-presidente do TJ-MA, desembargador Joaquim Figueiredo.

O caso deve agora ser encaminhado à PGJ (Procuradoria-Geral de Justiça) para elaboração de parecer opinativo acerca do imbróglio, e julgamento do mérito pelo pleno do TJ do Maranhão.

Atual7.com

Judiciário institui Comissão de Prevenção e Enfrentamento de Assédio

3 de março de 2022 omaranhense

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Lourival Serejo, e o corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten Pereira, assinaram a Portaria Conjunta - 102022, na última sexta-feira (25/2), instituindo a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, no Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

Em seu Art. 1º, o documento dispõe sobre a composição da referida comissão, no âmbito do 1º e 2º graus da Justiça maranhense, dentre servidores, servidoras, juízes e juízas, além de colaborador(a) terceirizado(a) e estagiário(a).

De acordo com a portaria, é assegurada a participação, na comissão, de membros(as) do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Ordem dos Advogados do Brasil, na condição de convidados(as), facultada a participação a critério de cada entidade.

Compete à Comissão instituída monitorar, avaliar e fiscalizar a adoção da Política de Prevenção e Enfrentamento de Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação; contribuir para o desenvolvimento de diagnóstico institucional das práticas de assédio moral e sexual; sugerir medidas de prevenção, orientação e enfrentamento do assédio moral e sexual no trabalho; fazer recomendações e solicitar providências às direções dos órgãos, a gestores(as) das unidades organizacionais e a profissionais da rede de apoio, dentre outras atribuições.

A Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação também coordenará rede colaborativa e promoverá alinhamento, em âmbito regional, bem como tomará iniciativas para a efetividade de seus objetivos.

O documento assinado revoga a Portaria Conjunta nº 8, de 8 de fevereiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, no dia 22 de fevereiro de 2021. Também torna sem efeito a Portaria Conjunta nº 8, de 14 de fevereiro de 2022.

CONSIDERAÇÕES

A Portaria Conjunta nº 10/2022 considera a Resolução CNJ nº 351, de 28 de outubro de 2020, que instituiu, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, praticados presencialmente ou por meios virtuais, inclusive aquela contra estagiários(as), aprendizes, prestadores(as) de serviços, voluntários(as) e outros(as) colaboradores(as). Considera, ainda, o que consta no Processo nº 2108/2021.

Vídeos do CNJ detalham passo a passo das audiências de custódia

CNJ / Ascom TJMA

Foto: Divulgação: CNJ

Nos sete anos das primeiras audiências de custódia realizadas no Brasil, celebrados na última quinta-feira (24/2), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) lançou uma série de oito vídeos que usam linguagem simples e objetiva para explicar o que ocorre a partir do momento da prisão até os diferentes cenários possíveis após sua realização, incluindo assistências no caso de soltura. Os vídeos foram elaborados pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) no contexto do programa Fazendo Justiça, parceria entre o CNJ e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), com apoio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para incidir em desafios no campo de privação de liberdade.

As primeiras audiências de custódia ocorreram em 24 de fevereiro de 2015 no Fórum da Barra Funda, em São Paulo (SP), com o objetivo de concretizar a implementação de acordos internacionais internalizados pelo Brasil segundo os quais a pessoa presa deve ser apresentada ao Judiciário no menor prazo possível. Enquanto se expandiam a todo o país, as audiências de custódia tiveram sua validade confirmada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e posteriormente foram regulamentadas pelo CNJ com a Resolução CNJ n. 213/2015.

Para o coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do CNJ, Luís Lanfredi, informações sobre o funcionamento das audiências de custódia precisam ser acessíveis para a sociedade, especialmente para as pessoas que tiveram contato com o sistema prisional e seus familiares. “Nos últimos sete anos, os poderes públicos envolvidos entenderam a contribuição das audiências de custódia para qualificar a prestação de justiça e para uma maior racionalidade na porta de entrada, inclusive no campo dos gastos públicos. A ideia dos vídeos é aproximar essa realidade a um público maior de pessoas.”

A coordenadora de Governança e Justiça para o Desenvolvimento do Pnud, Moema Freire considera o fortalecimento das audiências de custódia uma ação central entre as 28 desenvolvidas pelo programa Fazendo Justiça: “O trabalho realizado nos últimos anos tem buscado oferecer ferramentas para apoiar o trabalho dos diferentes atores envolvidos na sua realização, em linha com diretrizes nacionais e internacionais e boas práticas sobre o tema. Fortalecer as audiências de custódia é fortalecer a própria realização de uma justiça cada vez mais inclusiva e efetiva para todos e todas.”

Coordenador do projeto de Fortalecimento das Audiência de Custódia do UNODC, Nívio Nascimento lembra que a proteção social representa um pilar fundamental dessa iniciativa, pois garante os direitos das pessoas custodiadas com observância ao seu contexto de vida, aspectos psicossociais e o acesso às redes de serviços. “O lançamento dos vídeos busca preencher lacunas no campo da informação, elemento essencial para promoção do acesso às políticas públicas e se estende também aos familiares das pessoas custodiadas, a partir da compreensão de que estes também se encontram em condições de exclusão.”

Desde fevereiro de 2015, mais de 850 mil audiências de custódia foram realizadas em todo o país, contribuindo para uma redução de 10% na taxa de pessoas presas de forma provisória. Após a suspensão do serviço durante

o período inicial da pandemia da Covid-19, os tribunais retomam a realização das audiências com respeito a protocolos de segurança sanitária.

Por meio do Fazendo Justiça, o CNJ tem trabalhado na articulação e pactuação com os órgãos do Judiciário para a qualificação e expansão das audiências de custódia, inclusive por meio do fomento ao serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada (Apec). Em 2020, foi lançada a série Fortalecimento das Audiências de Custódia com cinco manuais voltados ao Judiciário.

TJMA promove 2ª edição de 2022 da Conciliação Itinerante

Durante o evento, a população poderá solucionar questões processuais e pré-processuais, de forma rápida, simples e gratuita

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) promove, no período de 14 a 18 de março, a 2ª edição de 2022 do projeto Conciliação Itinerante. Desta vez, o evento acontecerá em São Pedro dos Crentes (14/3), Nova Colinas (15/3) e Balsas (16, 17 e 18/3).

Durante a ação, a população poderá resolver questões processuais (com ação judicial em andamento na Justiça) e pré-processuais (sem ação judicial), de forma rápida, simples e gratuita, por meio do diálogo, do acordo, da conciliação.

O projeto Conciliação Itinerante é promovido pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec/TJMA), presidido pelo desembargador José Gonçalo de Sousa Filho e coordenado pelo juiz Marcelo Oka.

DEMANDAS

Na oportunidade, os cidadãos e as cidadãs poderão solucionar demandas processuais e pré-processuais, de natureza cível ou de família, tais como: divórcio, pensão alimentícia, coleta de material para exame de DNA, renegociação de dívidas, guarda de filhos, divisão de bens, problemas de vizinhança, acesso a plataformas digitais de conciliação, dentre outras.

LOCAIS DE ATENDIMENTO

São Pedro dos Crentes (14/3) - das 8h às 17h, Quadra Poliesportiva Pasto João Jonas, bairro Santa Rosa

Nova Colinas (15/3) - das 8h às 17h, Escola Municipal Iramita Canaã Brasileiro, Rua Julião Pereira de Brito, Centro

Balsas (16/3) - das 8h às 17h, Ginásio de Esportes, Avenida Litorânea (em frente ao Hiper Mateus)

Balsas (17 e 18/3) - das 8h às 17h, Fórum da comarca de Balsas, Avenida Jamildo, s/n, Potosi. No local, a população poderá solucionar questões processuais (com ação judicial em andamento), durante mutirão processual promovido pela comarca, além de demandas pré-processuais.

MEDIDAS PREVENTIVAS

Durante o evento, todas as medidas preventivas em relação à Covid-19 serão respeitadas, como o uso de álcool em gel e máscaras, além do distanciamento social.

COMO PARTICIPAR

Para participar de uma sessão de conciliação durante o projeto, o cidadão ou cidadã - com ou sem ação judicial em andamento - deve comparecer com documentos pessoais (comprovante de residência, RG, CPF, carteira do SUS, carteira de vacinação, certidão de nascimento - em caso de menor) e comprobatórios da demanda (a

depende de cada caso).

A Coordenação de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do TJMA informa que as pessoas (partes) que possuem processos em andamento na comarca e desejaram fazer acordos, basta comparecerem ao local, mesmo sem agendamento, para dialogarem e resolverem a questão da melhor forma possível, por meio da conciliação.

Durante o evento, serão realizadas audiências presenciais e híbridas, ou seja, com uma parte presente e a outra participando por videoconferência, com uso de um celular com câmera, de qualquer lugar do Brasil, até mesmo do exterior.

PLATAFORMA

Durante o projeto, o TJMA também irá oferecer serviços de acesso e orientação de uso da plataforma consumidor.gov.br, que hoje conta com a adesão de mais de 880 empresas, para a solução de conflitos, por meio digital.

MAIS INFORMAÇÕES

Para mais informações: Telejudiciário (98) 3194.5555; 0800-7071581; e-mail conciliar@tjma.jus.br; (98) 3198.4558 (WhatsApp Business).

Deputados Brandonistas sofrem nova derrota no TJ e não conseguem anular a eleição da CCJ

Jadson Pires

04/03/2022

O desembargador José Jorge, indeferiu o pedido dos deputados Brandonistas Duarte Júnior (PSB) “líder do bloco governista”, Antonio Pereira (DEM), Arnaldo Melo (MDB), Carlinhos Florêncio (PCdoB), Adelmo Soares (PCdoB), , Edson Araújo (PSB), Fábio Braga (SD), Fábio Macedo (Republicanos), Helena Duailibe (SD), Leonardo Sá (PL), Marco Aurélio (PSB), Paulo Neto (DEM), Rafael Leitoa (PDT), Socorro Waquim (MDB) e Zé Inácio (PT), que pedem a anulação da eleição da CCJ na Assembleia Legislativa, que tem como presidente o deputado Márcio Honaiser (PDT).

O desembargador José Jorge, relatou que para garantir a harmonia entre os poderes , um não pode interferir na decisão interna do outro, veja o trecho da decisão: “Ocorre que a Suprema Corte possui entendimento sedimentado no sentido de que, por respeito ao princípio da separação dos poderes, previsto no art. 2º, da Constituição Federal, não cabe ao Poder Judiciário analisar e julgar questões que envolvam unicamente a interpretação e aplicação de normas regimentais de Casas Legislativas, por se tratar de matéria ‘interna corporis’ a ser resolvida dentro do próprio Poder Legislativo”, definiu.

Na semana passada a desembargadora Nelma Sarney deferiu e em menos de 24 horas revogou a decisão por ter o mesmo entendimento da Suprema Corte.

E assim Carlos Brandão segue sofrendo derrotas consecutivas...

Fonte: Blog do Filipe Mota